



CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO ANO LETIVO 2020/2021

António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar, Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2020/2021, dos cursos de Pós-Graduação da ESMAE constantes do [anexo I](#).

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas aos cursos de Pós-Graduação da ESMAE, com as vagas fixadas por curso/área de especialização constantes do [anexo I](#).

2.2. Será realizada uma 2.ª e 3.ª fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobranes da(s) fase(s) anterior(es).

3. Condições de acesso

3.1. Podem candidatar-se aos Cursos de Pós-Graduação, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de licenciado ou superior, ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao curso e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada *online* em www.ipp.pt > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura com manifestação da área de especialização a que se candidata, se aplicável;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual](#), sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto);
 - (ii) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante do [anexo II](#);
 - (iii) Carta de motivação para a frequência do curso;
 - (iv) Um exemplar do currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos;
 - Experiência profissional: descrição da atividade artística relevante assim como outras que o candidato considere importante avaliar no contexto da admissão à Pós-Graduação com indicação das instituições onde foi exercida;

- Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - Publicação/atividade artística, artigos e comunicações em seminários e congressos;
- (v) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c) Entrega, ou envio por correio registado, da seguinte documentação, quando aplicável:
- (i) Portfólio – exigido para o curso de Dança Contemporânea;
 - (ii) Portfólio – exigido para o curso de Dramaturgia;
 - (iii) Gravação em Vídeo, não editada, de interpretação de obra solística dos séculos XVI, XVII ou XVIII (em formato DVD ou em link youtube ou vimeo) – exigido para o curso de Estudos Avançados de Polifonia.
- d) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos Serviços Académicos da ESMAE ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

4.2. Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os seguintes:

- a) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
- b) Documentação referida na alínea c) do número anterior, se aplicável.

4.3. A documentação referida na alínea c) do n.º 4.1 deverá ser dirigida à ESMAE acompanhada de cópia do boletim de candidatura, conforme instruções no sistema *online*.

4.4. Os portfólios referidos na alínea c) do n.º 4.1 poderão ser levantados pelos candidatos na Biblioteca da ESMAE, uma vez encerrado o concurso e até dia 31 de dezembro de 2020.

4.5. Na análise do currículo profissional e académico do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

4.6. A taxa de candidatura referida na alínea d) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

4.7. O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos candidatos em todas as provas e/ou entrevistas a que se apresentem.

5. Seleção e Seriação

5.1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da ESMAE.

5.2. Os critérios de seleção e seriação e as ponderações de cada uma das componentes dos subcritérios de seriação são as constantes do [anexo III](#) do presente edital.

5.3. A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do [anexo III](#).

5.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

5.5. É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

6. Indeferimento liminar

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

7. Exclusão de candidatos

7.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso fixadas;
- d) Não compareçam à realização de qualquer prova e/ou entrevista (se aplicável);
- e) Obtenham uma classificação inferior à nota mínima fixada na prova de aptidão (se aplicável);
- f) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada.

7.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

8. Publicação de Resultados

8.1. Os resultados de provas, entrevistas, portfólios, bem como o resultado do concurso, serão divulgados através de pautas e de edital de resultados, respetivamente, publicados em www.ipp.pt > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Resultados>.

8.2. Ao resultado referido no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8.3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da ESMAE nos prazos fixados no [anexo II](#).

9. Situações excecionais

Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos serviços da área académica da ESMAE¹.

10. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da ESMAE, das 10:00h às 16:00h (segundas), das 14:00h às 16:00h (terças e quintas), das 10:00 às 14:00 (quartas) e das 09:30h às 13:00h (sextas), através do telefone +351225193760 ou presencialmente na Rua da Alegria n.º 503, 4000-045 Porto, ou ainda através do correio eletrónico candidaturas@esmae.ipp.pt.

11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

11.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos Serviços Académicos da ESMAE, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

11.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Despacho do Presidente da Escola, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Presidente da ESMAE, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2020.

¹ No horário de atendimento ao público

11.3. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os Serviços Académicos da ESMAE, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

11.4. No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos (ver [anexo I](#)), serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina a que se refere o n.º 11.2.

Porto, 17 de março de 2020

O Presidente

Prof. António Augusto Aguiar

ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE

ANO LETIVO 2020/2021

MAPA DE CURSOS/VAGAS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS
Ópera e Estudos Músico – Teatrais ^{a)}	
Dramaturgia	3
Encenação	3
Performance	6
Composição	2
Produção	3
Direção de Cena	2
Design Cénico	3
Estudos Músico – Teatrais	3
Teatro e Comunidade ^{b)}	15
Dança Contemporânea ^{c)}	21
Dramaturgia e Argumento ^{d)}	12
Estudos Avançados de Polifonia ^{f)}	12

- a)** As vagas eventualmente sobrantes numa área de especialização, podem, por decisão do Presidente da ESMAE, reverter para outra(s) área(s) de especialização. O curso de Pós-Graduação em Ópera e Estudos Músico-Teatrais apenas funcionará com o mínimo de 3 estudantes inscritos do total das vagas do curso (total de vagas do curso = 25).
- b)** O curso de Pós-Graduação em Teatro e Comunidade só funcionará com um número mínimo de 8 estudantes inscritos.
- c)** O curso de Pós-Graduação em Dança Contemporânea só funcionará com um mínimo de 12 alunos.
- d)** O curso de Pós-Graduação em Dramaturgia só funcionará com um mínimo de 8 alunos
- e)** O curso de Pós-Graduação em Estudos Avançados de Polifonia só funcionará com um número mínimo de 8 estudantes inscritos.

ANEXO II**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE****ANO LETIVO 2020/2021****CALENDÁRIO DE AÇÕES****1.ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO		
Candidaturas	18 março a 16	abril	2020
Entrega/envio de Portfólio – cf. Alínea c) do n.º 4.1 do edital	até 16	abril	2020
Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas	até 24	abril	2020
Realização das Provas e/ou Entrevistas	4 a 16	maio	2020
Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas	até 18	maio	2020
Carregamento comprovativo da titularidade de habilitação – cf. subalínea b)(ii) do n.º 4.1 do edital	até 18	maio	2020
Afixação dos Editais Finais de resultados	até 20	maio	2020
Reclamações e desistências	20 a 22	maio	2020
Matrículas e Inscrições	22 a 27	maio	2020
Decisão sobre as reclamações	até 25	maio	2020
Matrículas e Inscrições dos candidatos cuja reclamação seja atendida	26 a 29	maio	2020

ANEXO II (cont.)**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE****ANO LETIVO 2020/2021****CALENDÁRIO DE AÇÕES****2.ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobranes	até 1 junho 2020
Candidaturas	1 junho a 1 julho 2020
Entrega/envio de Portfólio – cf. Alínea c) do n.º 4.1 do edital	até 1 julho 2020
Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas	até 3 julho 2020
Realização das Provas e/ou Entrevistas	6 a 18 julho 2020
Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas	até 21 julho 2020
Carregamento comprovativo da titularidade de habilitação – cf. subalínea b)(ii) do n.º 4.1 do edital	até 24 julho 2020
Afixação dos Editais Finais de resultados	até 28 julho 2020
Reclamações e desistências	29 a 31 julho 2020
Matrículas e Inscrições	3 a 5 agosto 2020
Decisão sobre as reclamações	até 3 agosto 2020
Matrículas e Inscrições dos candidatos cuja reclamação seja atendida	3 a 5 agosto 2020

ANEXO II (CONT.)**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE****ANO LETIVO 2020/2021****CALENDÁRIO DE AÇÕES****3.ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobrantes	até 7 agosto 2020
Candidaturas	10 agosto a 2 setembro 2020
Entrega/envio de Portfólio – cf. Alínea c) do n.º 4.1 do edital	até 2 setembro 2020
Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas	até 4 setembro 2020
Realização das Provas e/ou Entrevistas	7 a 12 setembro 2020
Carregamento comprovativo da titularidade de habilitação – cf. subalínea b)(ii) do n.º 4.1 do edital	até 11 setembro 2020
Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas	até 14 setembro 2020
Afixação dos Editais Finais de resultados	até 14 setembro 2020
Reclamações e desistências	15 a 17 setembro 2020
Matrículas e Inscrições	17 a 22 setembro 2020
Decisão sobre as reclamações	até 22 setembro 2020
Matrículas e Inscrições dos candidatos cuja reclamação seja atendida	23 a 25 setembro 2020

ANEXO III
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE
ANO LETIVO 2020/2021
PÓS-GRADUAÇÃO EM ÓPERA E ESTUDOS MÚSICO-TEATRAIS
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso de Pós-Graduação em Ópera e Estudos Músico-Teatrais da ESMAE serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Currículo Académico
- Currículo Artístico
- Currículo Profissional
- Entrevista
- Prova de Aptidão

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = CA (30\%) + CC (10\%) + CP (20\%) + E (20\%) + P (20\%)$$

Sendo:

- C** – Classificação final arredondada às décimas
- CA** – Classificação atribuída ao Currículo Académico arredondada às décimas
- CC** – Classificação atribuída ao Currículo Artístico arredondada às décimas
- CP** – Classificação atribuída ao Currículo Profissional arredondada às décimas
- E** – Classificação atribuída na Entrevista arredondada às décimas
- P** – Classificação atribuída à Prova de Aptidão arredondada às décimas

A prova de aptidão não tem uma duração pré-estabelecida. O júri reserva-se o direito de interromper a prova quando considerar que tem elementos suficientes para a avaliação do candidato. São eliminados os candidatos que não obtenham na prova de aptidão a classificação mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

No caso de igualdade do valor de **C** os candidatos serão ordenados de acordo com o valor de **E**.

ANEXO III (CONT.)**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE****ANO LETIVO 2020/2021****PÓS-GRADUAÇÃO TEATRO E COMUNIDADE****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso de Pós-Graduação em Teatro e Comunidade da ESMAE serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Currículo Académico
- Currículo Artístico
- Currículo Profissional
- Entrevista

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = CA (30\%) + CC (10\%) + CP (20\%) + E (40\%)$$

Sendo:

- C** – Classificação final arredondada às décimas
- CA** – Classificação atribuída ao Currículo Académico arredondada às décimas
- CC** – Classificação atribuída ao Currículo Artístico arredondada às décimas
- CP** – Classificação atribuída ao Currículo Profissional arredondada às décimas
- E** – Classificação atribuída na Entrevista arredondada às décimas

No caso de igualdade do valor de **C** os candidatos serão ordenados de acordo com o valor de **E**.

ANEXO III (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE

ANO LETIVO 2020/2021

PÓS-GRADUAÇÃO EM DANÇA CONTEMPORÂNEA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso de Pós-Graduação em Dança Contemporânea da ESMAE serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Currículo Académico
- Currículo Profissional
- Entrevista – destinada a apreciar o Currículo Artístico e o Portfólio

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = CA (30\%) + CP (20\%) + E (50\%)$$

Sendo:

C – Classificação final arredondada às décimas

CA – Classificação atribuída ao Currículo Académico arredondada às décimas

CP – Classificação atribuída ao Currículo Profissional arredondada às décimas

E – Classificação atribuída na Entrevista arredondada às décimas

Critério	Subcritério	Ponderação
E	Currículo Artístico	60%
	Portfólio	40%

No caso de igualdade do valor de **C** os candidatos serão ordenados de acordo com o valor de **E**.

ANEXO III (CONT.)**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE****ANO LETIVO 2020/2021****PÓS-GRADUAÇÃO EM DRAMATURGIA****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso de Pós-Graduação em Dramaturgia da ESMAE serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Currículo Académico
- Currículo Profissional
- Entrevista – destinada a apreciar o Currículo Artístico e o Portfólio

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = CA (40\%) + CP (10\%) + E (50\%)$$

Sendo:

C – Classificação final arredondada às décimas

CA – Classificação atribuída ao Currículo Académico arredondada às décimas

CP – Classificação atribuída ao Currículo Profissional arredondada às décimas

E – Classificação atribuída na Entrevista arredondada às décimas

Critério	Subcritério	Ponderação
E	Currículo Artístico	60%
	Portfólio	40%

No caso de igualdade do valor de **C** os candidatos serão ordenados de acordo com o valor de **E**.

ANEXO III (CONT.)**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE****ANO LETIVO 2018/2020****PÓS-GRADUAÇÃO ESTUDOS AVANÇADOS DE POLIFONIA****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso de Pós-Graduação em Estudos Avançados de Polifonia da ESMAE serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Currículo Académico
- Currículo Artístico
- Gravação Vídeo
- Entrevista
- Prova de Aptidão (entoação à primeira vista de obra dos séculos XVI ou XVII)

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = CA (10\%) + CC (20\%) + GV (25\%) + E (25\%) + P (20\%)$$

Sendo:

- C** – Classificação final arredondada às décimas
- CA** – Classificação atribuída ao Currículo Académico arredondada às décimas
- CC** – Classificação atribuída ao Currículo Artístico arredondada às décimas
- GV** – Classificação atribuída à Gravação Vídeo arredondada às décimas
- E** – Classificação atribuída na Entrevista arredondada às décimas
- P** – Classificação atribuída à Prova de Aptidão arredondada às décimas

Em casos devidamente fundamentados, a entrevista e a prova de aptidão poderá ser realizada através de videoconferência.

A prova de aptidão não tem uma duração pré-estabelecida. O júri reserva-se o direito de interromper a prova quando considerar que tem elementos suficientes para a avaliação do candidato. São eliminados os candidatos que não obtenham na prova de aptidão a classificação mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

No caso de igualdade do valor de **C** os candidatos serão ordenados de acordo com o valor de **E**.